

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 691 - DE 1º DE OUTUBRO DE 1980

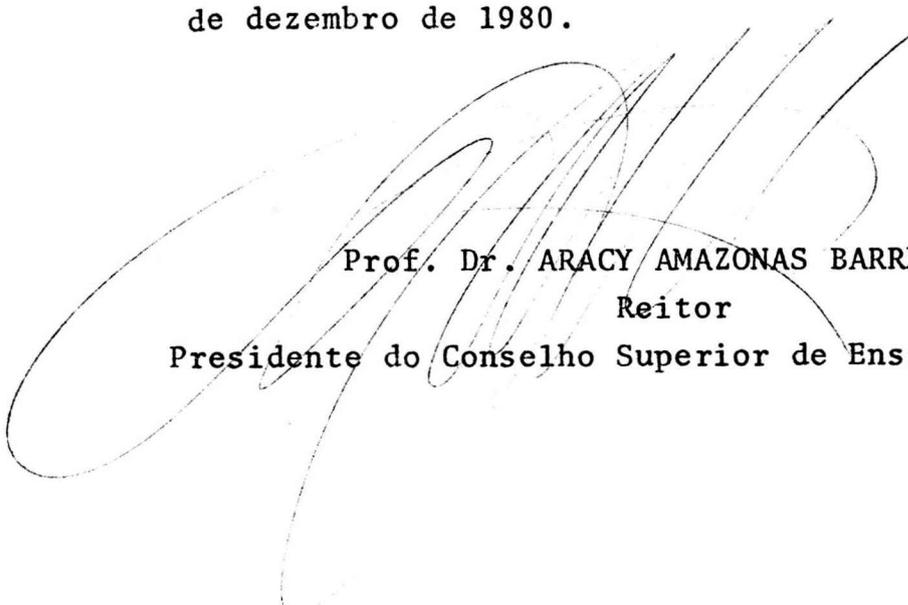
EMENTA:- Aprova a realização do Curso de Especialização em "CIÊNCIAS JURÍDICAS"

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões dos Egrégios Conselhos Superiores de Ensino e Pesquisa e de Administração, em sessões realizadas nos dias 1º de outubro e 17 de dezembro de 1980, respectivamente, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º - Fica aprovada a realização do Curso de Especialização em "CIÊNCIAS JURÍDICAS", de responsabilidade dos Departamentos de Direito Público e Privado, do Centro Sócio-Econômico, de acordo com o Regulamento anexo e demais especificações constantes dos autos do Proc. nº 16.043/80.
- Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 17 de dezembro de 1980.



Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO
Reitor
Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

REGULAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
EM "CIÊNCIAS JURÍDICAS"

1. PROPONENTE:- Curso de Direito
 - 1.1 - VÍNCULO ADMINISTRATIVO:- Centro Sócio-Econômico
 - 1.2 - RESPONSÁVEIS:- Departamento de Direito Público e Departamento de Direito Privado
2. DESCRIÇÃO GLOBAL DAS ATIVIDADES:-
 - 2.1 - NATUREZA:- Especialização
 - 2.2 - ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO:- Ciências de Direito Público e Ciências de Direito Privado
 - 2.3 - NÚMERO DE VAGAS:- 20 (vinte) para cada área de concentração
 - 2.4 - LOCAL DE REALIZAÇÃO:- Prédio do Centro Sócio-Econômico da UFPa.
 - 2.5 - NÚMERO DE CRÉDITOS:- 45 (quarenta e cinco)
 - 2.6 - CARGA HORÁRIA:- 723 (setecentos e vinte e três) horas
 - 2.7 - HORÁRIO:- Expediente vespertino e noturno
 - 2.8 - PERÍODO DE INSCRIÇÃO:- Dezembro de 1980
 - 2.9 - PERÍODO DE SELEÇÃO:- 12 a 16 de janeiro de 1981
 - 2.10- PERÍODO DE CURSO:- Março de 1981 a janeiro de 1982
3. FUNDAMENTOS:-
 - 3.1 - Resolução nº 14/77 do Conselho Federal de Educação
 - 3.2 - Resolução nº 496/78 do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa da UFPa.
 - 3.3 - Normas da CAPES (Programa de PICD - II)
4. COORDENAÇÃO:-
 - 4.1 - COORDENADOR GERAL:- Prof. Daniel Queima Coelho de Souza
 - 4.2 - COLEGIADO (Provisório):- Prof. Daniel Queima Coelho de Souza
Prof. Ophir Filgueiras Cavalcante
Prof. Clóvis Cunha da Gama Malcher
Prof. Cécil Augusto de Bastos Meira
5. JUSTIFICATIVA:- O Curso de Direito da Universidade Federal do Pará muito pouco tem realizado no que tange a programas de Pós-graduação. A política adotada nos últimos anos, no âmbito das ciências jurídicas, em nossa Universidade, esteve voltada para a solução dos problemas propostos pela reforma estrutural do ensino superior, especialmente no que diz res

peito à integralização do Curso de Direito na nova sistemática organizacional da Universidade Federal do Pará. Tornou-se meta prioritária, então, o trabalho de aprimoramento das atividades discentes nos procedimentos acadêmicos para a melhor orientação e assistência individual produtiva.

Atualmente, as ciências sociais têm merecido decisivo estímulo dos organismos governamentais, preocupados com o atendimento à demanda de novos docentes e com o aperfeiçoamento da qualidade do pessoal docente vinculado às instituições de ensino superior.

O fundamento maior, sobre o qual se estruturam os estímulos às atividades vinculadas ao campo das ciências jurídicas, é a opção por um modelo de desenvolvimento social mais abrangente, incorporando critérios que reflitam a pedagogia da qualidade e resultem no melhor aproveitamento das atividades criadoras em cada especialidade da seara jurídica.

O Curso de Pós-graduação em Ciências Jurídicas, nível "Lato sensu", na Universidade Federal do Pará tem o seu surgimento no importante momento em que procuramos aprimorar os conhecimentos dos nossos professores e qualificar o pessoal que vai atuar nos núcleos implantados nos Municípios de Castanhal e Santarém e nos Territórios Federais de Rondônia e Amapá.

Com esses propósitos, elegemos a preocupação de oferecer ao pessoal da seara jurídica adequada visão de conjunto da problemática nacional, sem descuidar as suas implicações regionais, para que fique culturalmente apto a participar decisivamente das transformações que estão sendo desencadeadas na sociedade brasileira, às quais o jurista não se pode eximir de dar a sua contribuição para a elaboração e aplicação dos novos instrumentos normativos.

Justifica-se, assim, a importância e necessidade da realização do curso que estão a propor os Departamentos de Direito Público e Direito Privado, tendo em vista o significado estratégico que esse curso de pós-graduação vai alimentar para a abertura de novas perspectivas científicas e pedagógicas no contexto universitário, propiciando melhor desempenho das atividades profissionais em nosso Estado e em toda a Amazônia.

O documento base do II Plano Nacional de Pós-Graduação, a vigor a partir deste ano, ressalta que a ampliação das opções de formação pós-graduada constitui uma das preocupações básicas da política educacional vigente no país, sendo que para tal fim deve-se estimular o revigoramento e a reestrutura

ção qualitativa dos cursos de especialização que têm por característica o desenvolvimento de habilidades e aptidões técnicas e científicas voltadas para determinado campo de aplicação de conhecimento.

O Projeto de Curso de Especialização em Ciências Jurídicas, que estamos submetendo à apreciação dos órgãos superiores, se ajusta, perfeitamente, à orientação adotada pelo II Plano Nacional de Pós-Graduação, visto ser compatível com as exigências dos programas de atuação da UFPa. na região amazônica, oferecendo condições para ampliar as opções dos que trabalham na seara jurídica, vinculados ao contexto acadêmico, mediante a incorporação sistemática de novos enfoques e das contribuições específicas mais recentes.

Tivemos o cuidado de evitar o caráter dispersivo que, certamente, prejudicaria o processo de capacitação eficiente. Por isso, em consonância com as normas do Conselho Federal de Educação (CFE) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES), vamos expandir nossa área de atuação para os aspectos filosóficos e empíricos do direito, além da preocupação com a dogmática, visando dar ênfase à criatividade do candidato com a adoção do sistema de orientação individualizada,

Esperamos que o conteúdo programático de renovação e atualização de conhecimentos para os alunos participantes, bem como a qualidade do corpo docente, sejam verdadeiros reflexos das exigências e necessidades que a base moderna de especialização em ciências jurídicas requer.

6. OBJETIVOS:-

6.1 - OBJETIVO GERAL:- Aperfeiçoar e aprofundar o conhecimento teórico e prático dos temas jurídicos, através das técnicas modernas da metodologia do ensino superior, para melhor capacitação de profissionais e pessoal docente da Universidade Federal do Pará e dos núcleos avançados dos Territórios de Rondônia e Amapá e das cidades de Castanhal e Santarém.

6.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:-

6.2.1 - Preparar docentes com a qualificação teórico-prática necessária ao melhor ensino-aprendizagem das ciências jurídicas;

6.2.2 - Preparar especialistas que se destinem à pesquisa jurídica bibliográfica e de campo, com finalidade didática e visando à descoberta científica;

- 6.2.3 - Alicerçar a reflexão teórica;
- 6.2.4 - Aprimorar os recursos exegéticos imprescindíveis à execução de atividades profissionais na magistratura, ministério público, advocacia, diplomacia e assessoria jurídica;
- 6.2.5 - Estimular o espírito de publicação cuidadosa de monografias ou teses como contribuição cultural à comunidade;
- 6.2.6 - Formulação de política e programas para prestar assistência jurídica aos programas e projetos que estão sendo ou serão realizados para o desenvolvimento sócio-econômico da região amazônica;
- 6.2.7 - Treinar pessoal para assessoramento de entidades de classe e órgãos governamentais.

7. ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO PLENO:- Composto de três módulos, o Curso será ministrado em dois semestres letivos, sendo o primeiro módulo de março a junho de 1981, com recesso escolar em julho e os dois outros módulos de agosto a janeiro de 1982.

Todas as disciplinas do currículo pleno serão obrigatórias e em hipótese alguma podem ser oferecidas mais de uma vez. Desse modo, a reprovação e/ou a não realização de uma disciplina é o bastante para impedir a concessão do certificado ao aluno, não implicando, porém, no seu desligamento completo do Curso.

Os módulos estão assim constituídos:

- 7.1 - MÓDULO I - Disciplinas básicas - de março a junho de 1981
- 7.2 - MÓDULO II - Disciplinas nucleares - de agosto a dezembro de 1981
- 7.3 - MÓDULO III - Montagem do Trabalho de Conclusão de Curso - janeiro de 1982

Para a integralização curricular mínima de créditos, o aluno, em qualquer uma das áreas de concentração, terá de cursar:

7.4 - Disciplinas Básicas (generalizantes)

- Filosofia do Direito
- Teoria Geral do Processo
- Teoria Geral do Estado
- Fundamentos Sociológicos e Econômicos do Direito
- Metodologia do Ensino

7.5 - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Além das disciplinas básicas, o aluno, vinculado à área de Direito Público, cursará:

7.5.1 - Disciplinas Nucleares (especializantes):

- Direito Processual Penal
- Direito Processual Civil
- Direito Social
- Criminologia

7.5.2 - Atividades complementares da área de Direito Público:

- realização paralela de seminários, inclusive com a participação de professores de outros centros;
- estudos individualizados e em grupo;
- pesquisas bibliográficas e de campo com vistas à testagem de hipóteses.

7.6 - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Além das disciplinas básicas, o aluno, vinculado à área de Direito Privado, cursará:

7.6.1 - Disciplinas Nucleares (especializantes):

- Direito Civil

{	- Parte Geral
	- Família e Sucessão
	- Coisas e Obrigações
- Direito Agrário
- Direito Comercial

7.6.2 - Atividades complementares da área de Direito Privado:

- realização paralela de seminários, inclusive com a participação de professores de outros centros;
- estudos individuais e em grupo
- pesquisas bibliográficas e de campo com vistas à testagem de hipóteses

8. COORDENAÇÃO DO CURSO:-

- COORDENADOR GERAL
- COORDENADOR DA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO
- COORDENADOR DA ÁREA DE DIREITO PRIVADO
- COLEGIADO DO CURSO

8.1 - O Coordenador Geral será de livre escolha do Diretor de Centro.

8.2 - Os Coordenadores das áreas de Direito Público e Direito Privado serão indicados, respectivamente, pelos Departamento de Direito Público e Departamento de Direito Privado, e designados por Portaria do Diretor do Centro.

8.3 - O Colegiado do Curso será composto pelos seguintes membros:

- Coordenador Geral, o Presidente

- Coordenador da área de Direito Público
 - Coordenador da área de Direito Privado
 - Um representante do corpo docente
 - Um representante do corpo discente
- 8.4 - Os representantes do corpo docente e corpo discente serão eleitos, respectivamente, pela classe representada.
- 8.5 - Caberá ao colegiado baixar instruções complementares para o funcionamento do Curso.

9. CLIENTELA:-

9.1 - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

O Curso oferecerá 20 (vinte) vagas para a área de Direito Público e 20 (vinte) vagas para a área de Direito Privado.

9.2 - INSCRIÇÃO:-

Os pedidos de inscrição serão realizados de dezembro de 1980 a janeiro de 1981 diretamente na sede do Curso, no Centro Sócio-Econômico, Campus Universitário - Guamã, devendo o candidato preencher os seguintes requisitos:

- 9.2.1 - Professor graduado em nível superior, no campo das ciências jurídicas, sendo assegurada a prioridade para os docentes da Universidade Federal do Pará.
- 9.2.2 - Profissional graduado em nível superior que exerça atividades relacionadas com o conteúdo programático das disciplinas básicas ou nucleares da área escolhida.
- 9.2.3 - apresentar os seguintes documentos:
- Formulário de inscrição (modelo do Curso);
 - Diploma ou certificado de conclusão do Curso de Graduação em Ciências Jurídicas;
 - Histórico escolar de Curso Superior;
 - Atestado de referência firmado por duas pessoas idnas;
 - Curriculum Vitae, abordando: identificação pessoal, atividades didáticas, atividades científicas e de cultura geral, atividades profissionais e títulos acadêmicos;
 - Duas fotografias 3x4.

9.3 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:-

- 9.3.1 - Entrevista com o candidato perante banca composta de 3 (três) membros, formada por professores do Curso, designados pelo Coordenador Geral.
- 9.3.2 - Nos critérios de seleção, os professores examinadores atribuirão, individualmente, conceito na forma do Regimento Geral da UFPa. Em caso de empate, na soma global, a prioridade para obtenção da vaga será baseada na análise do "Curriculum Vitae" apresentado.

10. ESTRUTURA FUNCIONAL BÁSICA:-

10.1 - PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS

O curso obedecerá à orientação de desenvolver o ensino das disciplinas com a utilização de modernos recursos didáticos, que alicerçarão as bases técnicas e experimentais dos programas, inclusive com a montagem de um laboratório de pesquisa. A parte prática terá como suporte a realização de tarefas junto a órgãos que mantenham atividades relacionadas com a composição curricular das respectivas áreas de concentração.

Para a formação de políticas e programas visando o aprimoramento e possíveis mudanças sócio-econômicas nos limites do espaço físico amazônico, deverá ser incentivada a criatividade dos alunos participantes, objetivando a máxima produtividade. Para tal fim, o regime escolar além de aulas regulares compreenderá seminários, conferências, estudo individual e em grupos, pesquisas bibliográficas e de campo, com vistas à testagem de hipóteses e a retroalimentação do processo de ensino-aprendizagem.

10.2 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO:

O sistema de avaliação do curso será baseado no Regimento Geral da UFPa., e resoluções adotadas pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa da UFPa.

Dois requisitos básicos são necessários para aprovação em uma disciplina:

- 10.2.1 - frequência mínima de 95% a todas atividades programadas, conforme Resolução n° 175/78 do CONSEP;
- 10.2.2 - obtenção de conceitos que satisfaçam o mínimo requerido para aprovação nas disciplinas de graduação da UFPa. de acordo com o Regimento Geral.

Os conceitos de avaliação serão atribuídos, no final de cada período, pelo professor da disciplina baseada em trabalhos ou provas exigidas a critério do mesmo. Os trabalhos a serem realizados pelos alunos deverão, preferencialmente, constar de duas partes:

- Parte Teórica - objetivando levar o aluno à prática de leitura de periódicos e livros textos;
- Parte Prática - objetivando estimular o uso do treinamento realizado em órgãos especializados.

O sistema de avaliação acima descrito se aplica às disciplinas comuns às duas áreas e às disciplina Nucleares. Para as

atividades complementares será exigida somente a frequência regimental com objetivo de integralização curricular.

10.2.3 - Dentro da sistemática de avaliação individual, além de obter conceito mínimo R em cada disciplina cursada, o candidato ao Título de Especialista terá de obter conceito mínimo R em trabalho final de especialização a ser julgado por banca examinadora composta do professor da disciplina escolhida pelo aluno e mais dois docentes indicados pelo Colegiado do Curso.

11. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA:-

11.1 - Integralização do currículo pleno.

11.2 - Frequência mínima de 95% a todas as atividades programadas.

11.3 - Pagamento de todos os créditos correspondentes.

11.4 - Conceito mínimo R em cada disciplina cursada.

11.5 - Conceito mínimo R em trabalho final de especialização julgado por banca examinadora composta do professor da disciplina escolhida pelo aluno e mais dois docentes indicados pelo Colegiado do Curso.

12. RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS DISPONÍVEIS:-

12.1 - A estrutura administrativa do Curso ficará localizada no prédio do Centro Sócio-Econômico do Campus Universitário do Guamã, compreendendo:

12.1.1 - Coordenação:- em sala própria cedida pelo Diretor do Centro.

12.1.2 - Secretaria:- em sala própria cedida pelo Diretor do Centro.

12.1.2 - Sala de Estudos:- cedida pelo Diretor do Centro.

12.2 - O material de consumo, permanente e equipamentos deverão ser adquiridos com verba do Curso específica para esse fim.

12.3 - Em relação a material bibliográfico, o curso terá como apoio principal a Biblioteca Central da UFPa., localizada no Campus Universitário. Na sala de Estudos, acima referenciada, funcionará uma pequena biblioteca contendo as obras que requerem imediato e permanente manuseio durante a realização do Curso.

12.4 - O material didático necessário (Projeto de Slides, Retro-Projeto e equipamentos do laboratório de pesquisa) deve ser adquirido com verba específica, sendo viável o compartilhamento com o material existente nos Departamentos do Curso de Graduação em Direito.

13. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:-

13.1 - DESPESA

Material de consumo	Cr\$	80.000,00
Hora aula 723 x Cr\$ 600,00	Cr\$	433.800,00
Serviços de Administração	Cr\$	338.000,00
Passagens Aéreas - 5 (ida e volta)....	Cr\$	130.000,00
Diárias - 20	Cr\$	60.000,00
Conferências 12 x Cr\$ 5.000,00	Cr\$	60.000,00
T o t a l	Cr\$	<u>1.101.800,00</u>
		=====

13.2 - RECEITA

Taxa de Inscrição - 40 x Cr\$2.500,00..	Cr\$	100.000,00
Créditos 40 x 45 x Cr\$ 100,00	Cr\$	180.000,00
Certificados 40 x Cr\$ 300,00	Cr\$	12.000,00
Contrapartida da UFPa.	Cr\$	209.800,00
Financiamento da Capas, Programa de PICD II/80	Cr\$	<u>600.000,00</u>
T o t a l	Cr\$	<u>1.101.800,00</u>
		=====